EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019	Processo nº 04611/2018
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2019
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação da empresa para locação de 04 (quatro) veículos Volkswagen tipo Kombi com capacidade de 12 lugares, incluindo o motorista, para transporte escolar de alunos da zona rural, para as escolas municipais desta cidade, destinados para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 a 04.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Randolfo Campos, nº 227, Sala "12", setor central, Catalão – GO, CEP nº 75.201-230.
Itens	01, 02, 03 3 04.
Valor estimado do contrato nº 005/2019	R$ 333.863,95 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 097 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Fonte de Recurso: 115 – Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios - Estado/Educação
Vigência	22/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens prestados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, e Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Data da assinatura	22/01/2019

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de janeiro de 2019.

André de Sousa Chaves
Prefeito Municipal